

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUAPITINGA

LEI N. 283, DE 22 DE JUNHO DE 1 959

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 646.000,00.

O DR. PEDRO PEROTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUAPITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil cruzeiros) suplementar à verba 321/8-82-3 - Material de Consumo, do orçamento.

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

	Cr\$
242/8-85-1 - Pessoal Variável	48.000,00
244/8-85-1 - Pessoal Variável	48.000,00
245/8-85-1 - Pessoal Variável	48.000,00
361/8-87-2 - Material Permanente - I-II -	100.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

	Cr\$
a) Das anulações de que trata o artigo anterior	544.000,00
b) Do superavit verificado nas seguintes verbas da receita:	
40/0-11-0 - Territorial Urbano	80.000,00
861/4-13-0 - Da sede	22.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquapitinga, em 22 de junho de 1 959.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de junho de 1 959.

.....
SECRETÁRIO